



**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
EDITAL N.º 004/2020**

**Credenciamento para seleção do Projeto “Vamos Ao Teatro” e Ocupações Cênicas
nos Espaços da Fundação Cultural de Itajaí**

A **Superintendência Administrativa das Fundações** representando a **Fundação Cultural de Itajaí**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei n.º 3240 de 23 de dezembro de 1997 e supletivamente, na Lei nº 8.666/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, com a finalidade de fomentar a cultura em nosso Município, abre inscrição para credenciamento de espetáculos para o Projeto “Vamos Ao Teatro” e Ocupações Cênicas nos Espaços da Fundação Cultural de Itajaí aos interessados em integrar o calendário 2020 de eventos e programas da Fundação Cultural de Itajaí.

1 – DA FINALIDADE

- 1.1 Este edital tem por finalidade selecionar propostas de espetáculos de artes cênicas para ocupações no Teatro da Casa da Cultura Dide Brandão e Teatro Municipal de Itajaí;
- 1.2 Os eventos supracitados ocorrerão entre março e dezembro de 2020 e serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
- 1.3 Fomentar a cultura no município e dar visibilidade aos artistas investindo na formação de plateia;
- 1.4 Promover trabalhos individuais ou em grupo, de artistas dedicados às artes cênicas para realização de espetáculos de teatro adulto e infantil;
- 1.5 Os detalhamentos, informações técnicas e equipamentos dos espaços para uso dos espetáculos, estão dispostos no **ANEXO I** deste edital;
- 1.6 Os grupos deverão, antes de apresentar os projetos, verificar no **ANEXO I** o rider técnico disponível. Os equipamentos não disponíveis nos teatros deverão ser



locados pela produção do proponente que será responsável pela manutenção e custos dos mesmos.

2- DAS MODALIDADES

2.1 – Serão oferecidas oportunidades nas seguintes modalidades:

- a) Espetáculos de artes cênicas com classificação livre para o programa “Vamos ao Teatro”
- b) Espetáculos de artes cênicas de acordo com os projetos desenvolvidos pela companhia.

2.2 - Os espetáculos de artes cênicas serão organizados de acordo com as seguintes características:

MODALIDADE	ESPECIFICAÇÕES DA TEMPORADA 2020	VAGAS POR ESPETÁCULO
a) Espetáculos de artes cênicas com classificação livre - “Vamos ao Teatro”	Um espetáculo mensal, a partir de março, agendado pela Fundação Cultural conforme a pauta do Teatro Municipal de Itajaí	8
b) Espetáculos de artes cênicas de acordo com os projetos desenvolvidos pela companhia.	A partir de março até dezembro, agendadas pela Fundação Cultural	14

2.3 – O mesmo proponente poderá inscrever o(s) espetáculo(s) nas duas modalidades ou espetáculo(s) diferente(s) em cada modalidade;

2.4 – O proponente poderá inscrever e ofertar mais de um espetáculo;

2.5 – No caso, de não atingir o número de inscritos nas modalidades ou de não haver propostas aprovadas em número suficiente, as vagas remanescentes serão redistribuídas ao número de inscritos em cada modalidade.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser feitas entre **17/01/2019 a 17/02/2020**, contendo todos os documentos solicitados para a efetivação do protocolo, não sendo aceitos documentos entregues após esta data estipulada durante o expediente de funcionamento da Fundação Cultural de Itajaí (13h as 19h).



3.2 - Poderão se inscrever artistas com comprovação documental de atividades artísticas de no mínimo dois anos na cidade de Itajaí.

3.3 – Entregar todos os documentos em envelope lacrado com a etiqueta de identificação abaixo:

<p style="text-align: center;">FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ – EDITAL N.º 004/2020 Projeto “Vamos Ao Teatro” e Ocupações Cênicas nos Espaços da Fundação Cultural de Itajaí MODALIDADE: () A () B</p> <p>PROPONENTE: _____</p> <p>RESPONSÁVEL: _____</p> <p>TELEFONE: _____</p>
--

3.4 - Serão aceitas somente inscrições via pessoa jurídica. Documentos necessários para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição deverá ser preenchida **(ANEXO II)**
- b) Cópia do RG e CPF do proponente responsável pela empresa;
- c) Cópia do comprovante de residência do proponente;
- d) Comprovante de situação cadastral do CNPJ/MEI,
- e) Certidão Municipal;
- f) Certidão Estadual;
- g) Consulta a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União,
- h) Certificado de Regularidade junto ao FGTS (Caixa Econômica Federal);
- i) Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem **(ANEXO III)**
- j) Carta de Exclusividade preenchida e autenticada em cartório (caso o artista seja representado por proponente **(ANEXO IV)**);

4 SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - A seleção das propostas será decidida pelo Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí.

4.2 - Os critérios para a seleção das propostas serão: qualidade artística; currículo da Companhia/Grupo; viabilidade técnica para ocupação dos espaços; plano de divulgação e distribuição de ingressos.



5– RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 - O resultado da seleção será comunicado por mídia online via site da Fundação Cultural de Itajaí: www.fundacaocultural.itajai.sc.gov.br, e publicação no Diário Oficial até o dia 28/02.

6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – Caberá à Fundação Cultural de Itajaí:

- a) Agendar o uso do espaço do teatro ao proponente selecionado;
- b) Divulgação no site e mídias da Fundação Cultural;
- c) Designar servidores para acompanhar o evento;
- d) Disponibilizar um profissional técnico em iluminação/sonorização para auxílio do espetáculo;

6.2 – Caberá ao proponente selecionado:

- a) Assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem constante do **ANEXO III** deste edital;
- b) Cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término dos espetáculos;
- c) Comunicar e divulgar, por meio de suas mídias impressa e ou digitais, a agenda do espetáculo. Aplicar nas peças de divulgação do evento a seguinte inscrição: Apoio cultural e inserção das marcas da Fundação Cultural de Itajaí e Prefeitura Municipal;
- d) Providenciar recursos humanos para o cumprimento das seguintes funções: montagem e desmontagem de cenário e afinação da iluminação e marcação de palco;
- e) Os selecionados na categoria b, deverão responsabilizar-se pela distribuição de no mínimo 50% dos ingressos, podendo fazer uso de plataformas digitais para essa finalidade, desde que devidamente informada as direções da Casa da Cultura e Teatro Municipal.



- f) A emissão dos ingressos da bilheteria do teatro Municipal é administrada por empresa licitada que deverá também receber as orientações necessárias para a troca e liberação dos mesmos, autorizada pela direção do Teatro Municipal.
- g) Indicar a classificação do espetáculo, por faixa etária, em todos os meios utilizados para divulgação do evento;
- h) Fornecer, quando solicitado, imagens e fotos do elenco e espetáculo, com os devidos créditos, para divulgação;
- i) Quitar, antes da realização do espetáculo ou show, os valores relativos aos direitos autorais, devidos ao Escritório de Arrecadação e Distribuição – Ecad –, ou apresentar documento do referido órgão determinando a forma e os valores do recolhimento;
- j) Responsabilizar-se pelos custos e pelas providências relativas ao transporte, embalagem, manuseio de figurinos, cenários, instrumentos musicais e outros itens e serviços necessários à montagem e realização do espetáculo.

7 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1 - Cada proposta selecionada receberá a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- 7.2 - O pagamento somente será realizado após a apresentação, vide a emissão da Nota Fiscal Eletrônica em até 30 dias;
- 7.3 - O pagamento será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) do proponente (pessoa jurídica);

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento;

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



8.2 – Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos na Fundação Cultural de Itajaí, de segunda a sexta (13h as 19h), pelo telefone (47) 3349-1214, pelo e-mail cultura@itajai.sc.gov.br;

8.3 – Os casos omissos serão resolvidos através da assessoria jurídica da Superintendência das Fundações.

8.4 - Será desclassificada a proposta em que qualquer dos proponentes apresentarem pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público, vinculado direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí (SC), 17 de janeiro de 2020.

HILDA CAROLINA DEOLA
Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações de Itajaí



ANEXO I
EDITAL N.º 004/2020
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Casa da Cultura Dide Brandão

Dimensões do palco
Largura: 5,9 m
Profundidade: 5,5 m
Área do palco 32,45m², piso em madeira
Nº de lugares: 81

Rider de Iluminação

01 Controlador DMX 512
01 Mesa eurolight 12 canais
02 Dimmer de 24 canais
02 pares 64 foco 2
04 Refletores Fresnel T18
10 PC 300w
05 Elipsoidal JR
01 Set light plateia
03 Varas iluminação palco
01 Vara de iluminação plateia

Rider de Sonorização

01 mesa Wattsom cíclotron 10 canais
06 microfones CSR
12 cabos XLR
06 cabos P10
08 cabos P2 RCA
04 caixas frente
02 monitores
03 cubos de guitarra
02 cubos de contrabaixo
08 pedestais

Teatro Municipal de Itajaí

Dimensões do palco
Largura: 9 m
Profundidade: 10 m
Altura: 6 m
Área do palco: 90m²
Área útil de cochias: 3 m
Nº de lugares: 505



01 ciclorama
01 rotunda preta
01 rotunda branca
04 pernas de cada lado
09 varas de iluminação (06 no palco e 03 na frente)
06 varas de cenário

Rider de Iluminação

12 PC – Plano Convexo
16 Fresnel
9 Elipsoidal ETC (lentes variadas: 19 graus, 26 graus, 36 graus, 50 graus)
1 Canhão seguidor baixa intensidade, não recomendado para uso no palco
6 PAR led
10 PAR 64 foco 5
2 PAR 64 foco 2
2 PAR 64 foco 1
1 Mesa ETC SmartFade 1248

Obs.: Quantidades sujeitas a variações por queima de lâmpada ou há ainda alguns PC's, Fresnels e Elipsoidais Telem sem lâmpada. Estes podem ser usados caso se abra mão de um outro equipamento que use o mesmo tipo de lâmpada (tl9).

Rider de Sonorização

Potência
PA:
2 Autofalantes de 15
1 titânio
1 sub 18 grave
2 retornos
Mesa de som – cíclotron manual
1 notebook
2 microfones chure sem fio UHF
1 microfone com fio na cabine de som
Cabos de microfone
XLR, XLR
XLR P2
P10, P10
1 Projetor BENQ

*** LISTAGEM SUJEITA A ALTERAÇÕES CONFORME USO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS



ANEXO II
EDITAL N.º 004/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO

MODALIDADE(S):			
a) () Espetáculos de artes cênicas com classificação livre - “Vamos ao Teatro”			
b) () Espetáculos de artes cênicas de acordo com os projetos desenvolvidos pela Companhia.			
Nome do Projeto:			
Nome do Responsável:			
Nome dos Integrantes:			
CNPJ DO PROPONENTE:		RG:	
		CPF:	
DDD / Telefone:		E-mail:	
Nome do Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta corrente:
1. BREVE HISTÓRICO DO GRUPO (releases, tempo de atuação, links de matérias na imprensa):			
2. SINOPSE OU ROTEIRO do espetáculo, com indicação de seu(s) respectivo(s) autor(es):			
3. PROPOSTA DA MONTAGEM (necessidades, dimensões do espaço):			
4. RIDER TÉCNICO DO ESPETÁCULO:			
5. CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA:			
6. DURAÇÃO:			



7. PLANO DE DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INGRESSOS:

8. AUDIOVISUAL (material físico ou link em plataforma digital do projeto)

9. CASO O PROPONENTE ESCOLHA A MODALIDADE

(A) Espetáculos de artes cênicas com classificação livre - “Vamos ao Teatro” MÊS PRETENDIDO PARA APRESENTAÇÃO NO TEATRO MUNICIPAL:

() março () abril () maio () junho () julho () agosto
() outubro () novembro

10. REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)



ANEXO III
EDITAL N.º 004/2020
Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais
e Imagem

Por este instrumento, eu, _____,
nacionalidade: _____ CPF nº: _____, integrante e responsável
do projeto/companhia: _____ CEDO, nos termos da Lei
9.610/98, os direitos autorais e uso de imagens dos espetáculos:

_____ à

Fundação Cultural de Itajaí, referente aos agendamentos do presente edital **Projeto**
“Vamos Ao Teatro” e Ocupações Cênicas nos Espaços da Fundação Cultural de Itajaí
2020.

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha responsabilidade e assumo
qualquer responsabilidade moral e/ou material.

O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais
referentes à OBRA, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO – Fundação Cultural de Itajaí,
em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos
autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a
responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual
reivindicação fundada na autoria da OBRA.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo do responsável **CEDENTE:**

Assinatura:



ANEXO IV
EDITAL N.º 004/2020
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE AUTENTICADA

Por este instrumento jurídico, eu, _____, integrante responsável do projeto _____ declaro para os devidos fins, em especial, os constantes do inciso III do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93, cedemos a exclusividade de contratação para apresentações artísticas, durante o período do edital **Projeto “Vamos Ao Teatro” e Ocupações Cênicas nos Espaços da Fundação Cultural de Itajaí 2020** para a empresa/pessoa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____

Por ser expressão da verdade, firmamos.

_____, _____ de _____ de 20 ____ .

Nome do integrante responsável

CPF:

RG N.